



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.608, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 16.500.000,00

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 16.500.000,00

F.R.: 1.700

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Excesso de arrecadação: R\$ 16.354.075,58

Anulação (-): R\$ - 145.924,42

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0011.1101.0000 - Contrapartida de Convênios

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ - 145.924,42

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51.00	1.700	R\$ 16.500.000,00

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 145.924,42
0011.1101	4.4.90.51	1.500	R\$ 145.924,42	-

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
1.500	R\$ 124.008.737,36	R\$ 84.969.645,93	R\$ 125.073.752,74	R\$ 1.065.015,38
1.501	R\$ 4.290.435,48	R\$ 5.195.230,31	R\$ 6.638.345,47	R\$ 2.347.909,99
1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.178.088,00	R\$ 16.178.088,00

Jaru/RO, 29 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 29/09/2023 às 11:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1907201** e o código verificador **11EC3504**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/09/2023**, edição **439 (supl)**, página **5** e código verificador **13977**.

Referência: [Processo nº 19-11560/2023](#).

Docto ID: 1907201 v1